



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 112/2023-GP

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA VIVIANE ALVES DOS SANTOS**, Matrícula N.º. 7.623, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DANIELA MEDEIROS DE LIMA**, Matrícula N.º. 8.192, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei n.º. 6.123 de 20.07.68, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal n.º. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 24 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.
Fone (087) 3762-7000